

facultado pelo link que será disponibilizado na referida página da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao presente processo ocorrerá por meio virtual, tendo em vista as medidas sanitárias restritivas que visam a reduzir a disseminação da COVID-19, no dia 24/11/2021, às 10h30, por meio da plataforma Google Meet, os interessados em participar deverão fazer a inscrição por meio do link: <https://meet.google.com/isg-ddid-acq>. Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública. Publique-se.

Thiago Barros Ribeiro  
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

### Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

#### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 32, da Lei nº 13.019/14, torna público o extrato de justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2021, com fundamento no artigo 31, caput, da mesma lei, visando à formalização de Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, CNPJ nº 05.773.404/0001-31, cujo objeto é elaboração do "Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 - 2024", com a finalidade de oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, corriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Plano de Turismo Criativo do Recife para o triênio 2022-2024, conforme Plano de Trabalho, com início previsto para dezembro de 2021 e conclusão para fevereiro de 2022, sob o valor total de R\$24.868,42 (vinte quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos). A parceria se dá em razão da inviabilidade de competição uma vez que o IADH é a única organização social sem fins lucrativos que possui uma metodologia de desenvolvimento territorial local, focado na economia criativa, registrado na Biblioteca Nacional, além de ter o reconhecimento do Fórum de Turismo Criativo do Recife instituído pelo Decreto Municipal nº 32.786/2019, e que pode atingir as metas propostas no referido plano de trabalho. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1213.2.193, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 100. Este ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.M., nos termos do §2º do artigo 32, da citada lei.

Recife, 05 de novembro de 2021.  
**MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA**  
Secretária de Turismo e Lazer

#### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 32, da Lei nº 13.019/14, torna público o extrato de justificativa do Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, com fundamento no artigo 31, caput, da mesma lei, visando à formalização de Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, CNPJ nº 05.773.404/0001-31, cujo objeto é a realização do "Curso de Condutores de Turismo Criativo do Recife", com a finalidade de capacitar os futuros condutores de forma ética, técnica e inovadora, conforme Plano de Trabalho, com início previsto para dezembro de 2021 e conclusão para julho de 2022, sob o valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). A parceria se dá em razão da inviabilidade de competição uma vez que o IADH é a única organização social sem fins lucrativos que possui uma metodologia de desenvolvimento territorial local, focado na economia criativa, registrado na Biblioteca Nacional, além de ter o reconhecimento do Fórum de Turismo Criativo do Recife, e que pode atingir as metas propostas no referido plano de trabalho. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1213.2.280, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 100. Este ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no D.O.M., nos termos do §2º do artigo 32, da citada lei.

Recife, 05 de novembro de 2021.  
**MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA**  
Secretária de Turismo e Lazer

#### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019

A Secretária de Turismo e Lazer do Recife, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 008/2019, considerando a previsão do subitem 3.1, torna público a PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E QUE POSSUAM CADASTRO REGULARIZADO NO SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS QUE ATUEM NO SETOR DO TURISMO - CADASTUR, por mais 12 (doze) meses a contar de 07/11/2021 a 06/11/2022. O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento nº 008/2019 que pode ser adquirido no site da Prefeitura do Recife [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br). Serão credenciados todos os profissionais que apresentarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no respectivo Edital.

05 de novembro de 2021.  
**MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**  
Secretária de Turismo e Lazer.

### Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

#### FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3684/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3684/2017**, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, relativamente aos Lotes 01 e 02 do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CEL/FCCR - BB nº 685.867, conforme C.I. nº 060/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: MARIA JOAO EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.288.928/0001-77. Nova Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Recife/PE, 08/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3750/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3750/2017**, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a cessão de cadeiras, mesas e forros a serem utilizados em eventos apoiados e/ou realizados pela Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 010/2016, Pregão Eletrônico nº 006/2016 - CPL/FCCR - BB nº 657.312, consoante especificações constantes nas C.I. nº 071/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: ULTR AMIX LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.275.089/0001-64. Nova Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022. Recife/PE, 25/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 3751/2017. Prorrogação da vigência do Contrato nº 3751/2017**, por 12 (doze) meses e reajuste no valor exclusivamente do item 1.1 do Contrato nº 3751/2017, que tem por objeto a confecção de blimps (balões infláveis), com instalação e manutenção, incluindo a marca da Prefeitura do Recife e dos patrocinadores a serem utilizados em eventos culturais, para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 012/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2016 - CPL/FCCR - BB nº 657.732, conforme C.I. nº 074/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: BAROJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.684.891/0001-78. Nova Vigência: 25/10/2021 a 24/10/2022. Valor atual do contrato: R\$ 157.229,30 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Recife/PE, 22/10/2019. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do Contrato nº 1425/2021.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de montagem com fornecimento de materiais, necessários para a reforma de uma subestação abrigada, trifásica, 1.000 kVA (2x500kVA), classe 15kV, para suprir de energia elétrica do Parque Dona Lindu, localizado na Av. Boa Viagem, s/n. Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE, inclusive com a aprovação da montagem desta subestação junto à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e obras civis de adequação da casa de força, conforme projetos básicos, especificações e planilhas anexas ao Termo de Referência, Anexo I do Processo Licitatório nº 003/2021, Lote único, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CPL/FCCR - BB nº 889.594, de acordo com os especificações descritas na C.I. nº 039/2021, da Gerência Geral de Engenharia e Arquitetura - GEM/FCCR. Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12. Valor Global R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 05 (cinco) meses a partir data de assinatura do contrato. Recife/PE, 15/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente

**Extrato do Contrato nº 1428/2021.** Aquisição de materiais de expediente, Limpeza, Copa e Elétrica, 8 (oito) lotes com 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender às necessidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, por solicitação da CI nº 017/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR, para atender às necessidades da Contratante, relativamente ao Lote 04 no qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, conforme CI nº 042/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR, documentos que integram este instrumento. Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06. Valor Global R\$ 23.972,80 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir data de assinatura. Recife/PE, 18/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do Contrato nº 1429/2021.** Contratação dos serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO - ÁRVORE DE NATAL PRINCIPAL, que será utilizada durante o CICLO NATALINO 2021, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do instrumento/edital de licitação. Lote Único, por solicitação da CI nº 017-2021 da GERÊNCIA DE

INFRESTRUTURA E ORÇAMENTAÇÃO., para atender às necessidades da Contratante, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da Contratada, documentos que integram este instrumento. Contratada: CASTRO E ROCHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12. Valor Global R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais). Vigência: 04 (quatro) meses a partir data de assinatura do contrato. Recife/PE, 19/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3686/2017. Prorrogação de vigência do Contrato nº 3686/2017**, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, relativamente ao lote 06, do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do Processo Licitatório nº 006/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017 - CEL/FCCR - BB nº 685.867, conforme C.I. 089/2021, da Gerência de Produção de Eventos - GPE/FCCR. Contratada: LUMINARIO PRODUCOES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.102.909/0001-62. Nova Vigência: 09/10/2021 a 08/10/2022. Recife/PE, 08/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5104/2018. Prorrogação de vigência do Contrato nº 5104/2018**, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios e operacionalização do programa de Estágio de Estudantes na Fundação de Cultura Cidade do Recife, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018 - CPLS/SADGP - Ata de Registro de Preços nº 018/2018, da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, na qual se adere como "Não Participante" ou "Carona", conforme C.I. 035/2021, da Gerência de Administração GA/FCCR. Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19. Nova Vigência: 29/10/2021 a 28/10/2022. Recife/PE, 29/10/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**Extrato do Termo de Doação nº 001/2021.** Doação, sem encargos, de uma Coleção de Gravuras e Litografias Históricas do Acervo de Roberto Cavalcanti de Albuquerque. Doadora: MARIA CRISTINA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o nº xxx.991.124-34. Donatário: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.924/0001-00. Recife/PE, 20/08/2021. **José Manoel da Silva Sobrinho** - Diretor Presidente.

**JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO**  
Diretor Presidente/FCCR

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos  
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA  
**ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

#### RESOLUÇÃO COMDICA Nº 058/2021

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação plenária ordinária na data de 22/06/2021 e de acordo com as deliberações tomadas pela Comissão da Primeira Infância do COMDICA nas reuniões de 04/08/2021 e 15/09/2021.

Considerando a Lei Municipal de nº 18.491/2018 que institui o Marco Legal da Primeira Infância e dá outras providências;

Considerando que na mesma Lei Municipal de nº 18.491/2018 no Capítulo IV DA GOVERNANÇA DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA no artigo 14 reza que: As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de zero a seis anos de idade serão articuladas com vistas à constituição da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se as instâncias de coordenação multissetorial, na forma de Comitê Gestor Intersetorial, Comitê Executivo e Comitê Ampliado, com a participação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife (COMDICA).

Considerando que no art. 17 da Lei Municipal de nº 18.491/2018 fica estabelecido que o COMDICA – Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão articulador do Comitê Ampliado de Monitoramento do Plano Decenal Municipal da Primeira Infância, que este Comitê será composto por órgãos públicos e entidades da sociedade civil com atuação na temática da primeira infância, tratando ainda nos seus parágrafos 1º e 2º das atribuições deste Comitê Ampliado de Monitoramento ao PMPI;

Considerando a Lei Municipal de nº 18.769\_2020 que INSTITUI O PRIMEIRO PLANO DECENAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO RECIFE.

Considerando a Audiência Pública realizada pelo COMDICA Recife e a Frente Parlamentar da Primeira Infância em 22/09/2021 que realizou o Lançamento do Comitê Ampliado de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância (2020-2030).

Considerando a resolução COMDICA de nº 050/2021 que dispõe da composição da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância do COMDICA composta pelos membros: (Representante Governamental) PAULO GERMANO FRIAS (Secretaria de Saúde) / EDUARDO PAYSAN GOMES (Sec. Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas) ANA CRISTINA B. CAVALCANTI AVELLAR (Secretaria de Educação) CLÁUDIA SOARES MAGALHÃES RIBEIRO FREITAS (Secretaria de Saúde) (Representante Não-Governamental) HEMI MÔNIQUE VILAS BOAS DE ANDRADE (Centro de Integração – Empresa Escola de Pernambuco - C.I.E.E) / KATIA SIMONE ALVES PINTOR (Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC) / MARIA DE LOURDES DE SOUSA (Casa Menina Mulher) e que farão composição ao Comitê Ampliado de Monitoramento do PMPI conforme disposto na Lei Municipal de nº 18.491/2018.

#### R E S O L V E:

Publicar a relação da composição de membros do Comitê Ampliado de Monitoramento do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância do Recife:

<b>1. Rede Estadual pela Primeira Infância de Pernambuco – REPI/PE</b>	Solidade Menezes Cordeiro Secretária Executiva da REPI – PE Aparecida Freire Grupo Gestor – REPI – PE FEIPE – PE Stephanie Figueira Grupo Gestor – REPI – PE CPPL - Centro de Pesquisa em Psicanálise e Linguagem	Sociedade Civil
<b>2. Conselho Tutelar da RPA 01</b>	Necy José do Carmo Soares. Conselheira Tutelar Matrícula: 104.745-0 CPF: 049.420.934-81	Governamental
<b>3. Conselho Tutelar da RPA 02</b>	Dário Santana de Souza Conselheiro Tutelar Matrícula: 104.760-4 CPF:083232854-54	Governamental
<b>4. Conselho Tutelar da RPA 03 A</b>	Sem indicação de representação	Governamental
<b>5. Conselho Tutelar da RPA 03 B</b>	Sem indicação de representação	Governamental
<b>6. Conselho Tutelar da RPA 04</b>	Lucas Peixoto da Silva Conselheiro Tutelar Matrícula 112.150-2 CPF 050.987.474 - 65	Governamental
<b>7. Conselho Tutelar da RPA 05</b>	Thiago Lima de Carvalho Conselheiro Tutelar Matrícula 111960-5 CPF 012.628.654-09	Governamental
<b>8. Conselho Tutelar da RPA 06 A</b>	José de Souza Ferraz Neto Conselheiro Tutelar Matrícula: 104.966.6 CPF: 045.588.294-00	Governamental
<b>9. Conselho Tutelar da RPA 06 B</b>	Titular Sebastiana Maria dos Prazeres Conselheira Tutelar Matrícula 111.903-6 CPF 319.697.804-44	
	Suplente Luciano Marques da Silva Conselheiro Tutelar Matrícula 105.733-9 CPF 060.065.414-77	Governamental
<b>10. OAB – Comissão Criança e Adolescente</b>	Dr. Geraldo de Azevedo Nóbrega OAB/PE nº53.840D	Sociedade Civil
<b>11. NINAPE – UFRPE</b>	NINAPI/UFRPE (Titular): Emmanuelle Christine Chaves da Silva Núcleo de Investigação em Neuropsicologia, Afetividade, Aprendizagem e Primeira Infância (NINAPI) do Departamento de Educação da UFRPE.	
	Professora da UFRPE e pesquisadora e Coordenadora Adjunta do NINAPI Matrícula (se servidor(a): 3409924 CPF: 028.996.214-59	



	NINAPI/UFRPE (Suplente): Pompéia Villachan-Lyra Núcleo de Investigação em Neuropsicologia, Afetividade, Aprendizagem e Primeira Infância (NINAPI) do Departamento de Educação da UFRPE. Professora da UFRPE e pesquisadora e Coordenadora Geral do NINAPI Matrícula (se servidor/a): 1300181 CPF: 018.800.694-07	
		Sociedade Civil
12. GECRIA – UFPE Depto de Serviço Social da UFPE Profª Valéria Nepomuceno	Valéria Nepomuceno Teles de Mendonça Docente na UFPE – Universidade Federal de Pernambuco Matrícula SIAPE: 1976193 CPF: 352.547.424 - 53	Sociedade Civil
13. CRESS 4ª REGIÃO	Sem indicação de representação	Sociedade Civil
14. CRP 2ª REGIÃO Ofício reiterado		
(RESPOSTA PROVISÓRIA) (aguardando)	Sem indicação de representação	Sociedade Civil
15. FÓRUM DCA RECIFE	Francisca Graças de Jesus Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – FDCA OSC – INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOM CAMPELO - IASDOC RG.1 176.277 SSP/ SE CPF 087.889.875-15	
	Madalena Fuchs Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – FDCA OSC – Educandário Nossa Sra do Rosário CPF:417.374.150-20	Sociedade Civil
16. SEPIN – SECRETARIA EXECUTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	Luciana Lopes de Vasconcelos Lima Secretaria de Educação – SEDUC Gerente Geral de Articulação da Primeira Infância – SEPIN Matrícula: 96.964 -4 CPF 007.402.074-65	Governamental
17. Associação das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ASSADIR	Titular: Alirio Thaíssa Monteiro Costa] ASSADIR ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) Matrícula: 94836-2 CPF: 071.744.344 -28	
	Suplente: Pedro Henrique Wanderley Silva ASSADIR ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Telefone: 9.8847.9492 CPF 100986124-76	Sociedade Civil
18. Associação das Redes de Escolas Conveniadas	Titular: Ivanete Paulino Tavares RG 1655179 SDS/PE CPF 179589034-72 Presidente da Ass. da Rede de Escolas Conveniadas	
	Suplente: Aná Paula do Carmo de Santana RG 4375648 SDS/PE CPF 84257064-48 Educadora	Sociedade Civil
19. Câmara Municipal de Vereadores do Recife	Sra. Vereadora Ana Lúcia do Rêgo Ferreira Câmara Municipal de Vereadores do Recife Vereadora CPF: 695.060.004-68	Governamental
20. Câmara Municipal de Vereadores do Recife	Sr. Vereador Ivan Vasconcelos de Moraes Filho Câmara Municipal de Vereadores do Recife Vereador CPF: 020.449.904-66	Governamental
21. UNICEF – Escritório Recife	Augusto Lepre de Souza CPF 143.886.227.02	Sociedade Civil
22. CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania – OSC	Bernadeth de Lourdes Gondim Coordenadora do Programa Criança Feliz	Sociedade Civil
23. Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA	ROSIGLAY CAVALCANTE DE VASCONCELOS COMISSARIA DE POLÍCIA Matrícula – 208.500.3 CPF 846.769.764-20	Governamental
24. DEFENSORIA PÚBLICA DE PERNAMBUCO Ofício enviado		
(aguardando)	Sem indicação de representação	Governamental
25. COORDENAÇÃO DA INFANCIA E JUVENTUDE – CIJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE Ofício enviado		
(aguardando)	Sem indicação de representação	Governamental
26. CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social	José Hamilton da Costa CPF: 592.820.966-53	Governamental
27. COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar	Sem indicação de representação	Governamental
28. CMS – Conselho Municipal de Saúde	Sem indicação de representação	Governamental
29. CME – Conselho Municipal de Educação	Titular: Nome Isaac Machado de Oliveira Matrícula 72.891-7 CPF 950.080.394-15	
	Suplente: Nome Fernando José Félix da Silva Matrícula 72.845-8	

CPF 044.821.144-05

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de novembro de 2021.

Eduardo Paysan Gomes  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Segurança Cidadã**

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

**PORTARIA Nº 023/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 208, II, da Lei nº 14.728/1985, do Município do Recife,

**R E S O L V E :**

Designar os servidores Paulo Jorge Gomes da Silva, matrícula nº 29.002-1, Brivaldo Francisco da Silva, matrícula nº 29.218-7, e Beatriz Santana Alves, matrícula nº 107.652-3, membros da Corregedoria, para, sob a presidência do primeiro, formarem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 036/2021 na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de que se proceda a apuração quanto a possível responsabilidade administrativa dos Agentes de Segurança Municipais Si Manoel José Rodrigues dos Santos, matrícula 31.229-7 e GCM Anderson Barbosa de Melo, matrícula 107.412-1, referente ao contido no Ofício nº 559/2021-GAB/GCMR do Comando da Guarda Civil Municipal, datado de 30/09/2021.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA  
Corregedor Geral

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento**

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PREFEITURA DO RECIFE  
Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 086/2021**

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detrans.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

DQO3286/SP 12/10/2020, ED19553098 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); EBN2879/SP 12/10/2020, AC12307728, 7455 0(Art. 218, Inc. I); EWP5397/PE 12/10/2020, ED29556545, 7633 1(Art. 252, Súnicoo); GOG8400/AL 12/10/2020, AC12307590, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HHJ7539/PE 12/10/2020, ED41549766, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); HKO6895/PE 12/10/2020, ED19553004, 6050 1(Art. 208); HOJ8390/PE 12/10/2020, AC12298923, 7455 0(Art. 218, Inc. I); HZ06855/PB 12/10/2020, FA271545, 5746 1(Art. 187, Inc. IV); JIQ8286/GO 12/10/2020, FA271464, 5746 1(Art. 187, Inc. I); JQY2345/BA 12/10/2020, ED31157199, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); JRL3121/BA 12/10/2020, AC12308163, 7463 0(Art. 218, Inc. I); JSD7760/PE 12/10/2020, ED14936061, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); JXU3646/PE 12/10/2020, FA271324, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFH2723/PE 12/10/2020, ED33936632, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFI9430/PE 12/10/2020, ED33529379, 5185 1(Art. 167); KFN7595/PE 12/10/2020, ED9931731, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KFO2469/PE 12/10/2020, FA270824, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KFP9414/PE 12/10/2020, AC12296742, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KFP9414/PE 12/10/2020, AC12298567, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KFP9414/PE 12/10/2020, AC12296742, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGD6241/PE 12/10/2020, AC12297269, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KGJ9356/PE 12/10/2020, ED35724276, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KGX3466/PE 12/10/2020, ED31157393, 5622 1(Art. 182, Inc. VI); KGY2617/PE 12/10/2020, ED41549642, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KGZ7841/PE 12/10/2020, ED9132316, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHA9276/PE 12/10/2020, FA271065, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KH5191/PE 12/10/2020, AC12296467, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KH1060/PE 12/10/2020, ED26732431, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KH16887/PE 12/10/2020, ED9931766, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KHJ8854/PE 12/10/2020, ED9931804, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHN8547/PE 12/10/2020, AC12295738, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHO7640/PE 12/10/2020, AC12298575, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KHR6910/PE 12/10/2020, ED35724241, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); KHU5713/PE 12/10/2020, ED35724268, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KHZ1A61/PE 12/10/2020, AC12301215, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIF6904/PE 12/10/2020, AC12298427, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KII2848/PE 12/10/2020, FA270476, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KII4800/PE 12/10/2020, ED9132600, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KII7503/PE 12/10/2020, AC12298141, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KII7835/PE 12/10/2020, AC12299873, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIM4104/PE 12/10/2020, ED39131695, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KIQ4791/PE 12/10/2020, AC12317880, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KIQ7253/PE 12/10/2020, ED33529417, 7030 1(Art. 244, Inc. I); KIW8620/PE 12/10/2020, ED17524732, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KIX3754/PE 12/10/2020, AC12334202, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJB7205/PE 12/10/2020, AC12300677, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJF8039/PE 12/10/2020, AC12301339, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJF8392/PE 12/10/2020, DE52829596, 6050 2(Art. 208); KJF8392/PE 12/10/2020, DE52829642, 7048 1(Art. 244, Inc. I); KJ4992/PE 12/10/2020, AC12298826, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJK5809/PE 12/10/2020, ED9132219, 7633 1(Art. 252, Súnicoo); KJK5832/PE 12/10/2020, AC12334342, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJO4521/PE 12/10/2020, AC12295908, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJM2482/PE 12/10/2020, ED30760339, 6050 1(Art. 208); KJN4903/PE 12/10/2020, FA270425, 5746 1(Art. 187, Inc. I); KJN6486/PE 12/10/2020, ED9931774, 5525 0(Art. 181, Inc. IV); KJN6486/PE 12/10/2020, AC12298400, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJQ5172/PE 12/10/2020, AC12334199, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KJR9902/PE 12/10/2020, ED31156974, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); KJT8715/PE 12/10/2020, ED9931995, 5525 0(Art. 181, Inc. IV); KJZ6202/PE 12/10/2020, AC12296653, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKA3248/PE 12/10/2020, ED32951018, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KKE8900/PE 12/10/2020, ED9132677, 5550 0(Art. 218, Inc. I); KKH9593/PE 12/10/2020, FA269621, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKI7903/PE 12/10/2020, ED31157474, 7587 0(Art. 184, Inc. III); KKI9624/PE 12/10/2020, AC12299830, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKK6907/PE 12/10/2020, AC12333842, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KKK9610/PE 12/10/2020, AC12334393, 7463 0(Art. 218, Inc. I); KKP3895/PE 12/10/2020, AC12300049, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKP4630/PE 12/10/2020, ED30360110, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KKT2156/PE 12/10/2020, AC12333150, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KKV4878/PE 12/10/2020, ED33529450, 7030 1(Art. 244, Inc. I); KKW3650/PE 12/10/2020, AC12297854, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLB5139/PE 12/10/2020, ED31157415, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); KLC3692/PE 12/10/2020, FA270638, 5673 2(Art. 183); KLC9826/PE 12/10/2020, ED31157253, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); KLF1113/PE 12/10/2020, ED31157342, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLN4559/PE 12/10/2020, AC12298036, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLO4407/PE 12/10/2020, AC12299164, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KLS4936/PE 12/10/2020, ED26529539, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); KLU3796/PE 12/10/2020, ED9132545, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); KLY8708/PE 12/10/2020, ED35543441, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); KMD6445/PE 12/10/2020, AC12297960, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KOV8419/PE 12/10/2020, AC12297153, 7455 0(Art. 218, Inc. I); KQT6563/RJ 12/10/2020, AC12308759, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MHV4588/SC 12/10/2020, AC12309690, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNJ4489/PE 12/10/2020, AC12297056, 7455 0(Art. 218, Inc. I); MNW9641/PB 12/10/2020, ED14936100, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); MOT1709/PB 12/10/2020, AC12308783, 7463 0(Art. 218, Inc. II); MUX2026/PE 12/10/2020, ED14935979, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); NMD9560/PE 12/10/2020, ED31157431, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); NME2460/PE 12/10/2020, AC12298729, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NMO3751/AL 12/10/2020, AC12309500, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NXV6827/PE 12/10/2020, FA269842, 7455 0(Art. 218, Inc. I); NZX5127/PE 12/10/2020, AC12322468, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OEM9039/PE 12/10/2020, FA270387, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OGD7770/PB 12/10/2020, FA271391, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OGE7442/PB 12/10/2020, AC12309593, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OMA5292/PE 12/10/2020, AC12298664, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OQX4435/PE 12/10/2020, ED17524724, 6050 1(Art. 208); OQX9516/PE 12/10/2020, AC12298666, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORE7548/PE 12/10/2020, FA271197, 5746 1(Art. 187, Inc. I); ORH7862/AL 12/10/2020, AC12335942, 7455 0(Art. 218, Inc. I); ORJ1109/PE 12/10/2020, AC12300413, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OSE7130/PE 12/10/2020, AC12300430, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OWM2815/PE 12/10/2020, FA270867, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYL1465/PE 12/10/2020, AC12296890, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYL2292/PE 12/10/2020, AC12296416, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYM0293/PE 12/10/2020, AC12299229, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYN6932/PE 12/10/2020, FA270646, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYN6932/PE 12/10/2020, FA270743, 5746 1(Art. 187, Inc. I); OYO9A62/PE 12/10/2020, ED6710193, 7633 1(Art. 252, Súnicoo); OYP8407/PE 12/10/2020, AC12299369, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYP8542/PE 12/10/2020, FA270930, 6050 3(Art. 208); OYP8853/PE 12/10/2020, ED14936096, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); OYQ8612/PE 12/10/2020, ED35543620, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYQ9839/PE 12/10/2020, ED32951107, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR6503/PE 12/10/2020, AC12297196, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYS6180/PE 12/10/2020, FA269559, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYT3073/PE 12/10/2020, ED33936713, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYT4867/PE 12/10/2020, ED31157695, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); OYT6763/PE 12/10/2020, ED28133446, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); OYU0833/PE 12/10/2020, ED30760240, 5452 3(Art. 181, Inc. VIII); OYX8994/PE 12/10/2020, FA269699, 7463 0(Art. 218, Inc. II); OYY1841/PE 12/10/2020, ED9132332, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); OYY8360/PE 12/10/2020, AC12298940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); OYZ2637/PE 12/10/2020, ED32950992, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); OYZ5149/PE 12/10/2020, AC12300529, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCA5763/PE 12/10/2020, FA270581, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCD2685/PE 12/10/2020, FA269389, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCD7734/PE 12/10/2020, ED31157741, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCE0862/PE 12/10/2020, AC12298915, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCE2263/PE 12/10/2020, ED28133411, 5541 1(Art. 181, Inc. VIII); PCE8697/PE 12/10/2020, FA270280, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCG4544/PE 12/10/2020, ED28133268, 6050 1(Art. 208); PCG4805/PE 12/10/2020, FA269664, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCJ0867/PE 12/10/2020, FA270484, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PCJ8840/PE 12/10/2020, FA269885, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK0935/PE 12/10/2020, AC12317790, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCK5D52/PE 12/10/2020, AC12300227, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL1457/PE 12/10/2020, AC12296637, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCL6G10/PE 12/10/2020, AC12297145, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCL7329/PE 12/10/2020, ED41549715, 7625 2(Art. 181, Inc. XX); PCM2220/PE 12/10/2020, FA269940, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO0879/PE 12/10/2020, AC12298443, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCO3357/PE 12/10/2020, AC12299865, 7471 0(Art. 218, Inc. III); PCQ2101/PE 12/10/2020, AC12317278, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCR7180/PE 12/10/2020, AC12300600, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCS3703/PE 12/10/2020, ED9132790, 5550 0(Art. 181, Inc. XVII); PCU5960/PE 12/10/2020, AC12297986, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCV0D03/PE 12/10/2020, AC12297412, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PCX1944/PE 12/10/2020, ED35544138, 5509 0(Art. 181, Inc. XIII); PCX4029/PE 12/10/2020, AC12300260, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PCX5629/PE 12/10/2020, ED33936667, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PCY8167/PE 12/10/2020, ED19553101, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PDC20787/PE 12/10/2020, FA270840, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDC1425/PE 12/10/2020, FA271219, 6050 3(Art. 208); PDA8320/PE 12/10/2020, ED12537194, 5797 0(Art. 191); PDB1686/PE 12/10/2020, ED9132375, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC0885/PE 12/10/2020, FA271286, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDC1385/PE 12/10/2020, AC12298990, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PDC3398/PE 12/10/2020, ED31157067, 5410 0(Art. 181, Inc. IV); PDC5158/PE 12/10/2020, FA271146, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PDG3673/PE 12/10/2020, ED31157601, 5550 0(Art. 181, Inc. VIII); PDH6203/PE 12/10/2020, ED14936215, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDH8128/PE 12/10/2020, ED31156990, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDH9J24/PE 12/10/2020, AC12300642, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ0288/PE 12/10/2020, AC12299423, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDJ8131/PE 12/10/2020, AC12297480, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDK9047/PE 12/10/2020, AC12296068, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL1862/PE 12/10/2020, AC12313648, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL3510/PE 12/10/2020, AC12320740, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDL5200/PE 12/10/2020, AC12298842, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDM4A55/PE 12/10/2020, AC12295754, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDM6793/PE 06/08/2021, DD7761599, 5479 0(Art. 181, Inc. X); PDM8775/PE 12/10/2020, ED26529547, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM82896/PE 12/10/2020, ED35543697, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ7746/PE 12/10/2020, AC12333877, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS0F08/PE 12/10/2020, AC12335012, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS3667/PE 12/10/2020, AC12335152, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PDS6143/PE 12/10/2020, ED28133381, 5568 0(Art. 181, Inc. XIX); PDS7100/PE 12/10/2020, ED31157288, 5550